

# Regulamento

## CRONOGRAMA

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| <b>INSCRIÇÃO COM:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• VALIDAÇÃO PELO COORDENADOR PEDAGÓGICO OU COORDENADOR DE CURSO</li><li>• REVISÃO ORTOGRÁFICA</li></ul>              | <b>29 DE MAIO A 30 DE JUNHO</b>      |
| <b>VALIDAÇÃO PELO DIRETOR DA UNIDADE</b>   | <b>DATA LIMITE 30 DE JUNHO</b>       |
| <b>SELEÇÃO DOS PROJETOS</b>  | <b>03 DE JULHO A 31 DE JULHO</b>     |
| <b>DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS</b>  | <b>01 DE AGOSTO</b>                  |
| <b>UPLOAD DO PROJETO INSERÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DO(S):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• BANNER</li><li>• RESUMO</li><li>• VÍDEOS</li></ul> <small>*VER TUTORIAL</small> | <b>03 A 21 DE AGOSTO</b>             |
| <b>AVALIAÇÃO FINAL</b>   | <b>21 DE AGOSTO A 29 DE SETEMBRO</b> |
| <b>APRESENTAÇÃO VIRTUAL</b>  | <b>DE 02 A 20 DE OUTUBRO</b>         |
| <b>DIVULGAÇÃO DOS PREMIADOS</b>  | <b>20 DE OUTUBRO</b>                 |
| <b>PREMIAÇÃO PRESENCIAL NA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>   | <b>25 DE OUTUBRO DE 2017</b>         |

## 1. INSCRIÇÃO

- 1.1 Podem participar da FETEPS 2017 qualquer estudante dos Ensinos Tecnológico, Técnico e Médio do Centro Paula Souza, das escolas de Educação Profissional Técnica e Tecnológica dos Institutos Federais de Educação, Instituições Públicas Nacionais e Internacionais, mediante inscrição de projetos que será selecionado de acordo com as normas deste regulamento.
- 1.2 Cada projeto inscrito poderá ter, no máximo, três alunos-autores, com a participação de um professor orientador e, opcionalmente, de um coorientador, e de um revisor ortográfico. A FETEPS não aceitará projetos desenvolvidos e apresentados por mais de três estudantes-autores.
- 1.3 Os orientadores de projetos devem ser professores ou auxiliares de magistério (auxiliares de docente, instrutores, etc.) nas unidades de ensino em que os alunos-autores são matriculados. O coorientador poderá ser de outras instituições públicas ou privadas de ensino ou pesquisa.
  - 1.3.1 Os professores orientadores, coorientadores e o revisor ortográfico, deverão ser devidamente cadastrados no banco de dados do Centro Paula Souza.
- 1.4 Cada estudante pode inscrever apenas **um** projeto, de autoria própria ou em coautoria com até outros dois coautores, que tenha sido desenvolvido no ano anterior ou que esteja em andamento com conclusão prevista **até 30 de junho de 2017**.
- 1.5 Não há limite para o número de projetos inscritos na FETEPS por unidade, desde que cada orientador ou coorientador seja responsável por até 03 projetos inscritos.
- 1.6 Os projetos deverão ser inscritos eletronicamente pelo site [FETEPS.cps.sp.gov.br](http://FETEPS.cps.sp.gov.br), com indicação do eixo temático, conforme descrito no Anexo I deste regulamento, **sem emprego de siglas ou abreviações**, com **avaliação** e **parecer** do Coordenador Pedagógico ou Coordenador de Curso, com a revisão ortográfica e **validação** do Diretor da unidade escolar.
- 1.7 Nos trabalhos inscritos no eixo temático 01 (**Artes, Cultura e Design**) e que envolvam apresentações como desfiles, coreografias ou canto, os autores poderão contar com a participação de outros alunos não integrantes do projeto como equipe de apoio ou figurantes.
- 1.8 São considerados projetos de **Ação Social e Extensão de Serviços** os projetos de interesse da comunidade, de prestação de serviços voluntários de caráter social e educativo, de prestação de serviços em geral ou de parceiros

que atendam à comunidade e de assessoria técnica/tecnológica em diversas áreas.

- 1.9 O projeto poderá ser migrado entre os eixos, conforme análise da Comissão Organizadora da FETEPS 2017. O Título e o Resumo para publicação poderão sofrer correções e adequações linguísticas e de sentido.
- 1.10 Projetos que envolvam seres humanos, animais, manipulação de agentes biológicos potencialmente perigosos, substâncias e/ou equipamentos controlados serão previamente analisados pelo Comitê de Regulamentação Científica (CRC). Esse procedimento tem como objetivo garantir que o desenvolvimento da pesquisa esteja de acordo com as normas estabelecidas pela legislação brasileira e pela legislação internacional. O detalhamento dessas regras pode ser encontrado em Regras de Segurança inseridas no site da FETEPS.
- 1.11 Os projetos que envolvam manipulação de produtos alimentícios, devem obedecer às normas de higiene e segurança dos alimentos, previstas na legislação da Anvisa (SVS/MS nº 326/97, RDC 275/02 e RDC nº 12/01) e do Centro de Vigilância Sanitária, Secretaria de Estado da Saúde (CVS-5/2013). Nestes casos, o orientador do projeto deve assinar termo de responsabilidade técnica, assegurando o padrão de qualidade do produto oferecido.
- 1.12 O Comitê de Regulamentação Científica da FETEPS é responsável por avaliar o cumprimento das regras de segurança e determinações éticas e legais quanto à pesquisa com seres humanos e animais, a adequação às regras sobre agentes biológicos ou substâncias controladas potencialmente perigosas, a comprovação de supervisão adequada na condução do projeto, a verificação de avanço significativo em continuação de projetos anteriores, as informações preenchidas nos formulários, assinaturas e datas de realização do projeto.
- 1.13 A FETEPS considerará o projeto inscrito no sistema após a **validação** do Diretor da unidade, mediante o seu aceite no site de inscrição da feira.
- 1.14 A autoria e a veracidade das informações inseridas no site de inscrição da FETEPS, além daquelas divulgadas durante a Feira, fornecidas à organização do evento, serão de responsabilidade exclusiva dos participantes.

## 2. SELEÇÃO DE PROJETOS

- 2.1 Serão selecionados apenas projetos que apresentem todos os dados e documentos exigidos e atendam as regras explicitadas nos itens do

Regulamento. A FETEPS não aceitará inscrições de projetos em desacordo com o regulamento da FETEPS.

- 2.2 Serão selecionados, no máximo, 01 projeto por eixo de cada Unidade de Ensino, desde que inscritos em eixos temáticos diferentes.
- 2.3 Caso não haja inscrição e seleção de pelo menos 03 (três) projetos em um ou mais eixo(s) temático(s) relacionados no Anexo I, o(s) respectivo(s) eixos temáticos não terão representatividade na Feira Virtual.
- 2.4 Os projetos inscritos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios: data de início e término do trabalho, justificativa, objetivo e problema, recursos necessários, criatividade e resolução do problema, clareza na descrição do projeto, coerência entre tema escolhido e metodologia utilizada, economia criativa, inovação, descrição da apresentação do trabalho na Feira e resultados alcançados.
- 2.5 O aluno deve referenciar e incluir necessários créditos em todo conteúdo inserido em seu projeto que não seja de sua própria autoria, identificando os autores e as fontes dessas referências. Caso seja detectado conteúdo copiado e colado, configurando-se plágio, o projeto **não será selecionado** e estarão sujeitos a penalidades da Lei.
- 2.6 Os **projetos selecionados para a FETEPS VIRTUAL** serão anunciados na página [FETEPS.cps.sp.gov.br](http://FETEPS.cps.sp.gov.br), na data mencionada no cronograma.
- 2.7 A FETEPS não selecionará projetos apresentados nos anos anteriores.

### 3. PROJETOS EM CONTINUIDADE

- 3.1 Projetos de continuidade poderão ser inscritos, desde que tenham sido iniciados na mesma área de pesquisa ou que utilizem a mesma fundamentação teórica. Projetos realizados pelos estudantes a partir de trabalhos de outros pesquisadores não são considerados "Continuação de Projeto anterior", a não ser que o estudante demonstre claramente os elementos do trabalho que ele desenvolveu e quais partes são de autoria de outro pesquisador, citando as devidas fontes.
- 3.2 O relatório de continuidade de projetos deverá evidenciar atividades realizadas pelo aluno e as atividades para as quais foi obtida ajuda externa. A documentação deve focar a fase mais recente do projeto, mencionando anos anteriores de forma breve, sem entrar em detalhes, para contextualizar o projeto apresentado.

### 4. APRESENTAÇÃO VIRTUAL

A apresentação de projetos este ano será realizada através de ambiente virtual da Feteps.

- 4.1 Será obrigatório a inserção de dois vídeos sendo um de 30 segundos e outro de no máximo 3 minutos, de acordo com o Tutorial em anexo, a inserção dos dados para resumo do banner, além do upload do projeto em formato PDF, para divulgação no site da FETEPS VIRTUAL.
- 4.2 Os estudantes **finalistas** deverão inserir no sistema o diário de aprendizagem (diário de bordo ou ata de orientação) para avaliação final.
- 4.3 **Não serão permitidos demonstração de: espécimes dissecados ou partes, animais vertebrados ou invertebrados preservados (inclusive embriões), utilização de organismos vivos, plantas que produzam substâncias ilícitas e tóxicas, partes humanas, espécimes ou partes de espécimes conservados por meio de taxidermia, animais ou fluídos do corpo, veneno, drogas ilícitas, substâncias controladas, substâncias e materiais perigosos, gelo seco ou outro tipo de sólido sublimado, fogo ou materiais altamente inflamáveis, equipamentos que não sigam as regras de segurança, armas de fogo, armas brancas, ou qualquer aparato considerado não seguro pela Comissão Organizadora da FETEPS.**
- 4.4 Cabe à unidade escolar custear para os alunos e para o orientador, as despesas necessárias para o dia da premiação na Administração Central do Centro Paula Souza.
- 4.5 Será obrigatório o uso de uniforme e/ou camiseta para gravação do vídeo da FETEPS 2017, ou mesmo avental com logotipo da unidade para a gravação do vídeo de apresentação para os expositores (alunos/orientadores), de acordo com o modelo inserido no site da Feira.
- 4.6 Serão desclassificados os projetos cujos alunos e professores orientadores não cumprirem o cronograma, disponíveis no site de inscrição da FETEPS, além da evidência de mais de três alunos na elaboração do projeto, ou que apresentarem postura inadequada no vídeo, que comprometa os parâmetros éticos e morais da sociedade, com sua exposição virtual (a ser julgado pela Comissão Organizadora da Feira).

## 5. AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO DOS PROJETOS

- 5.1 Durante os três primeiros dias da exposição virtual, os os projetos serão avaliados pela Comissão de Avaliação dos projetos da FETEPS com a utilização dos seguintes critérios: criatividade e inovação, o conhecimento científico do problema e da solução proposta, a maneira como foram levantados os dados e como foi conduzida a pesquisa. Serão avaliadas também a metodologia empregada (Método Científico), a profundidade e abrangência da pesquisa, a clareza da apresentação oral no vídeo, atitudes, aplicabilidade, pontualidade no cumprimento dos prazos do regulamento, diário de bordo, apresentação e montagem do vídeo (ambiente, estrutura,

etc), cumprimento de normas e rotinas estabelecidas, participação efetiva de todos os membros da equipe no vídeo (quando aplicável).

**5.2** A FETEPS não premiará os alunos que farão parte da equipe de apoio dos respectivos projetos inscritos no eixo temático 01.

**5.3** A FETEPS não premiará as apresentações culturais.

**5.4** A Comissão Organizadora da FETEPS 2017, divulgará a classificação dos três melhores projetos e premiará o primeiro projeto de cada eixo temático, desde que estejam de acordo com as normas previstas para a 11<sup>a</sup> FETEPS 2017 – Feira Virtual, presentes neste regulamento. Haverá um prêmio extra para os projetos voltados para inclusão de pessoas com deficiência, um prêmio extra para inovação, para o melhor vídeo apresentado e pelo voto popular realizado através das mídias sociais da Feteps.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** A instituição de Ensino selecionada que não cumprir o prazo de inserção do link para o vídeo de apresentação dos projetos selecionados nesta Feira terá a inscrição de projetos negada para a próxima FETEPS.

**6.2** Todos os estudantes, orientadores e coorientadores de projetos selecionados como finalistas receberão certificados de desenvolvimento de projeto, desde que tenham cumprido todas as fases necessários para a apresentação em vídeo dos projetos.

**6.3** Os dados pessoais, preenchidos **no site de inscrição, serão** de uso exclusivo da Organização da FETEPS 2017.

**6.4** A Comissão Organizadora da FETEPS se reserva o direito de incluir, adequar ou modificar as normas deste Regulamento e outras regras da Feira, com divulgação aos interessados pelo site, pelos e-mails cadastrados no sistema de inscrição da Feira.

**6.5** A Comissão Organizadora da FETEPS poderá recomendar ou executar correções e padronizações necessárias no título, em banners e resumos e em outros materiais relativos aos projetos apresentados na FETEPS. Caso as recomendações não sejam aceitas pelo(s) autor(es), a Comissão se reserva ao direito de omitir o projeto das publicações da Feira.

**Comissão Organizadora**  
**FETEPS 2017**

## **Anexo I**

### **EIXOS TEMÁTICOS:**

Os projetos deverão ser inscritos em um dos eixos temáticos, conforme seu objetivo principal:

- 01. Artes, Cultura e Design** - temas relacionados ao Ensino Médio e aos cursos técnicos e tecnológicos: Arte Dramática; Canto; Comunicação Visual; Dança; Desenho de Produtos e Enxovais de Decoração; Design de Interiores; Design de Móveis; Fabricação de Instrumentos Musicais; Modelagem do Vestuário; Multimídia; Museologia; Paisagismo; Processos Fotográficos; Produção de Áudio e Vídeo; Regência e Produção Fonográfica.
- 02. Gestão e Ciências Econômicas** - temas relacionados ao Ensino Médio e aos cursos técnicos e tecnológicos: Administração; Automação de Escritórios; Aeroportuária; Comércio; Comércio Exterior; Contabilidade; Finanças; Gestão Comercial; Gestão Empresarial; Gestão Financeira; Gestão Portuária; Gestão da Produção Industrial; Gestão de Recursos Humanos; Gestão de Serviços; Gestão da Tecnologia da Informação; Gestão de Negócios e Inovação; Gestão de Turismo; Gestão de Políticas Públicas; Legislativo; Logística; Marketing; Secretariado; Serviços Jurídicos; Seguros e Transações Imobiliárias.
- 03. Ciências Biológicas e Agrárias** - temas relacionados ao Ensino Médio e aos cursos técnicos e tecnológicos: Agricultura; Agroecologia; Agronegócio; Agropecuária; Avicultura; Cafeicultura; Florestas; Gestão Ambiental; Hidrologia; Manejo da Fauna Silvestre; Mineração; Meio Ambiente; Recursos Hídricos; Silvicultura e Zootecnia.
- 04. Informática e Ciências da Computação** - temas relacionados ao Ensino Médio e aos cursos técnicos e tecnológicos: Análises de Sistemas e Tecnologia da Informação; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Banco de Dados; Biblioteca; Informática; Informática para Internet; Informática Industrial; Informática para Negócios; Jogos Digitais; Processamento de Dados; Gestão da Tecnologia da Informação; Telecomunicações; Manutenção e Suporte em Informática; Programação de Jogos Digitais; Redes de Computadores; Segurança da Informação e Sistemas para Internet.
- 05. Tecnologia Industrial Mecânica** - temas relacionados ao Ensino Médio e aos cursos técnicos e tecnológicos: Automação Industrial; Automação e Manufatura Digital; Aeronáuticas e Soldagem; Fabricação Mecânica Materiais (Poliméricos, Cerâmicos ou Metálicos); Instrumentação; Mecânica (todas as modalidades); Estruturas; Processos Metalúrgicos; Produção Industrial; Projetos de Calçados; Manufatura Aeronáutica; Manutenção Automotiva; Manutenção de Aeronaves; Mecânica de Precisão; Mecatrônica; Mecanização Agrícola; Projetos Mecânicos; Metalurgia (Siderurgia, e Produção de Peças Metálicas); Manutenção Industrial; Mecanização em Agricultura de Precisão e Vestuário.

- 06. Tecnologia Industrial Elétrica** - temas relacionados ao Ensino Médio e aos cursos técnicos e tecnológicos: Eletrônica; Eletrotécnica; Eletromecânica; Eletroeletrônica; Eletrônica Automotiva; Eletrônica Industrial; Materiais; Microeletrônica; Processos e Componentes Eletrônicos; Telecomunicação e Têxtil.
- 07. Saúde e Segurança** - temas relacionados ao Ensino Médio e aos cursos técnicos e tecnológicos: Cuidador de Idosos; Enfermagem; Farmácia; Nutrição e Dietética; Órteses e Próteses; Prótese Dentária; Reabilitação de Dependentes Químicos; Saúde Bucal; Segurança no Trabalho; Radiologia e Sistemas Biomédicos e Orientação Comunitária.
- 08. Tecnologia Química, de Alimentos, da Agroindústria e da Bioenergia** - temas relacionados ao Ensino Médio e aos cursos técnicos e tecnológicos: Açúcar e Alcool; Agroindústria; Alimentos; Biocombustíveis; Biotecnologia; Bioquímica; Celulose e Papel; Cosméticos; Curtimento; Geoprocessamento; Mineração; Produção de Cana-de-açúcar; Química; Panificação; Polímeros e Processos Químicos; Processamento de Carnes; Viticultura e Enologia.
- 09. Infraestrutura** - temas relacionados ao Ensino Médio e aos cursos técnicos e tecnológicos: Agrimensura; Controle de Obras; Hidráulica e Saneamento Ambiental; Construção Civil (Movimento de Terra e Pavimentação e Modalidade Edifícios); Construção de Edifícios; Construção Naval; Desenho de Construção Civil; Edificações; Saneamento; Transporte Metroferroviário; Transporte Rodoviário; Sistemas de Navais; Transporte Terrestre e Portos.
- 10. Turismo, Hospitalidade e Lazer** - temas relacionados ao Ensino Médio e aos cursos técnicos e tecnológicos: Agenciamento de Viagem; Cozinha; Eventos; Guia de Turismo; Gestão de Turismo; Hospedagem; Lazer; Organização Esportiva; Serviços de Restaurante e Bar e Turismo Receptivo.
- 11. Ação Social e extensão de serviços** - os projetos de interesse social ou cultural para a comunidade; de prestação de serviços voluntários de caráter social e educativo; de prestação de serviços em geral ou de parcerias que atendam à comunidade e de assessoria técnica/tecnológica em diversas áreas.

## **ATIVIDADES CULTURAIS:**

*Dança, desfile, teatro, apresentação musical, performances artísticas no geral, e ou outras atividades culturais, que poderão ser apresentadas no palco virtual, com inscrição, agendamento prévio.*